



AGÊNCIA
REGULADORA
DO ESTADO
DO CEARÁ

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
RF/CSB/019/2020
(PVIR/CSB/0042/2020)
(PCSB/CSB/036/2020)

Assunto: Fiscalização Indireta dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Missão Velha

COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO

Fortaleza – CE
Setembro/2020

ÍNDICE

IDENTIFICAÇÃO	3
CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	4
OBJETIVO	5
DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS	5
CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES	6
RECOMENDAÇÕES	14
EQUIPE TÉCNICA	14
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO	14
ANEXOS	15
ANEXO 1 – QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO	16
ANEXO 2 – RELATÓRIO DE ITENS NÃO CONFORMES	21
ANEXO 3 – OUTROS QUADROS E GRÁFICOS	23
ANEXO 4 - CROQUIS	27

GLOSSÁRIO

AAB	Adutora de Água Bruta
AAT	Adutora de Água Tratada
DQP	Dispositivo de Quebra de Pressão
EEAB	Estação Elevatória de Água Bruta
EEAT	Estação Elevatória de Água Tratada
EECS	Estação Elevatória de Captação Superficial
EEE	Estação Elevatória de Esgoto
EELF	Estação Elevatória de Lavagem dos Filtros
EERD	Estação Elevatória de Rede
ETA	Estação de Tratamento de Água
ETE	Estação de Tratamento de Esgoto
ETRG	Estação de Tratamento de Regeitos
GECOQ	Gerência de Controle da Qualidade de Produto
LE	Lagoa de Estabilização
PR	Poço de Reunião
PT	Poço Tubular
PV	Poço de Visita
QC	Quadro de Comando
RAP	Reservatório Apoiado
RASO	Relatório de Análise da Situação Operacional
RDA	Rede de Distribuição de Água
RCE	Rede Coletora de Esgoto
RECOP	Relatório de Controle Operacional
REL	Reservatório Elevado
RSE	Reservatório Semi Enterrado
SAA	Sistema de Abastecimento de Água
SES	Sistema de Esgotamento Sanitário
UN - MTN	Unidade de Negócio Metropolitana Norte
UN - MTO	Unidade de Negócio Metropolitana Oeste
UN - MTS	Unidade de Negócio Metropolitana Sul
UN - MTN	Unidade de Negócio Metropolitana Leste
UN - BSA	Unidade de Negócio da Bacia do salgado
UN - BBJ	Unidade de Negócio da Bacia do Baixo-Médio-Jaguaribe
UN - BAJ	Unidade de Negócio da Bacia do Alto Jaguaribe
UN - BBA	Unidade de Negócio da Bacia do Banabuiú
UN - BPA	Unidade de Negócio da Bacia do Parnaíba
UN - BAC	Unidade de Negócio da Bacia do Acaraú e Coreaú
UN - BSI	Unidade de Negócio da Serra de Ibiapaba
UN - BCL	Unidade de Negócio da Bacia do Curú Litoral
UN - BME	Unidade de Negócio da Bacia Metropolitana
VMP	Valor Máximo Permitido

1 IDENTIFICAÇÃO

ARCE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.

Endereço: Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba - CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE.

Telefone: (85) 3194-5605 – 3194-5606

CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1.030 – Vila União – CEP 60.420-280, Fortaleza/CE.

Telefone: (85) 3101-1719 **Fax:** (85) 3101-1860

2 CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Sistema:	Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Tipo de Auditoria	Fiscalização Indireta.
Unidade Auditada	Sede da UN-BSA. End.: Rua Delmiro Gouveia, s/n, Santa Tereza - Juazeiro do Norte/CE. CEP: 63.050-398 Telefone: (88) 3571-1886
Localidade	Município de Missão Velha.
Escopo	Verificação da qualidade e do controle da água tratada e distribuída, do esgoto tratado, bem como do atendimento comercial dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.
Comunicação à Empresa	OF/CSB/0252/2020, de 05 de maio de 2020
Legislação	Portaria de Consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde; Leis Federais nº 8.078/1990, nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020; Lei Estadual nº 14.394/2009; Lei Estadual Complementar nº 162/2016; Resoluções ARCE nº 122/2009, nº 130/2010, nº 147/2010, nº 152/2011 e nº 206/2016; Resolução COEMA nº 002/2017.
Nº de Ligações Ativas de Água	5.142 (12/2019)
Nº de Ligações Ativas de Esgoto	172 (03/2020)

3 OBJETIVO

A ação de fiscalização indireta tem como objetivo verificar a qualidade e controle da água tratada e distribuída, o esgoto tratado e o atendimento comercial dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário da localidade indicada, em atendimento ao disposto na legislação pertinente, conforme disposto no **item 2** deste relatório.

4 DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS

A Coordenadoria de Saneamento Básico da ARCE, através do Ofício nº OF/CSB/0252/2020, de 05 de maio de 2020, solicitou dados e informações acerca da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário da localidade fiscalizada:

A. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA:

- a. Relatório com o resumo dos resultados dos Laudos de qualidade da água tratada na saída do tratamento e da rede de distribuição dos últimos 6 (seis) meses, em Excel, conforme planilha anexa;
- b. Laudos das análises do efluente da lavagem dos filtros (Rejeitos Gerados) dos últimos 6 (seis) meses;
- c. Relatório com o resumo de qualidade da água (Turbidez) da saída dos filtros dos últimos 6 (seis) meses em Excel, conforme planilha anexa;
- d. RASO do sistema (o mais atual);
- e. Croqui esquemático do SAA;
- f. Relatório anual de dados operacionais (último disponível);
- g. Relatório consolidado de serviços atendidos no prazo e fora do prazo, dos últimos 3 meses;
- h. Relação de usuários ativos não medidos (mais atual);
- i. Relação de usuários ativos não medidos, com consumo maior que 20m³ (mais atual);
- j. Índices de cobertura e atendimento ativo de água dos últimos 06 meses.
- k. Número de ligações ativas, número de ligações ativas com hidrômetro e número de hidrômetros instalados;
- l. Relatório de limpeza e desinfecção dos reservatórios;

- m. Licença de operação da SEMACE para ETA;
- n. Relatório analítico – Leituras fora do prazo dos últimos 3 meses;
- o. Balanço hídrico do sistema (atual);

B. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO:

- a. Resumo dos resultados dos laudos do monitoramento da qualidade do esgoto efluente dos últimos 12 meses, conforme planilha anexa;
- b. Cópias dos relatórios de ocorrências operacionais;
- c. Cadastro técnico operacional, identificando a tipologia, as vazões, a descrição das partes constituintes, etc;
- d. Croqui esquemático do SES;
- e. Dados atuais relativos a índices de cobertura e atendimento;
- f. Plano de monitoramento e controle da ETE;
- g. Licença de operação da SEMACE para ETE;
- h. Cópia do registro de vacinação dos operadores de esgoto;
- i. Registros de inspeção nos coletores de esgoto;
- j. Registros de limpeza da rede coletora.

Esses dados e informações foram analisados, cujas constatações de não-conformidades detectadas estão elencadas no **item 5** deste relatório.

5 CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

CONSTATAÇÃO C1

O Relatório Consolidado - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo, período de 01/02/2020 a 30/04/2020, indica que 273 serviços tiveram atendimento fora do prazo de um total de 2.228. Ou seja, no geral, houve 12,25% de serviços atendidos fora do prazo (**Anexo 2 – item 1; Quadro 1**). Ademais, observa-se que para alguns serviços em particular o percentual supera substancialmente este valor, com destaque para os seguintes: 021 - VERIFICACAO DE CONSUMO MEDIDO (54,90%); 070 - VERIFICACAO DE HIDROMETRO (92,86%); 076 - RECLAMACAO DE FALTA DAGUA NO IMOVEL(85,71%); 260 - LIGACAO AGUA C/ INSTALACAO DE HIDROMETRO P/ SUPRIMIDA (51,85%); 262 - LIGACAO DE AGUA COM INSTALACAO DE HIDROMETRO (81,25%); 277 - ANALISE DE VERIFICACAO DE HIDROMETRO

(86,67%); 372 - CONSERTO DE VAZAMENTO (48,15%).

Não conformidade NC1 – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **01.08**: Não cumprir prazos para atendimento - Não cumprir os prazos estabelecidos para execução de serviços, deixar de estipular prazos ou deixar a fixação de seu termo inicial a exclusivo critério do prestador de serviços.

Enquadramento legal: Artigos 31 ao 36 e 145 da Resolução 130/2010 da ARCE; artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D1 – A CAGECE deve cumprir os prazos estabelecidos para a execução de serviços e não deixar a fixação de seu termo inicial ao seu exclusivo critério, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C1.

Prazo para atendimento: 30 dias.

Quadro 1 - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo, período de 01/02/2020 a 30/04/2020, referente à prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município de Missão Velha.

Descrição do Serviço	Fora Prazo	Dentro Prazo	Total	% FP
021 - VERIFICACAO DE CONSUMO MEDIDO	28	23	51	54,90%
070 - VERIFICACAO DE HIDROMETRO	13	1	14	92,86%
076 - RECLAMACAO DE FALTA DAGUA NO IMOVEL	12	2	14	85,71%
260 - LIGACAO AGUA C/ INSTALACAO DE HIDROMETRO P/ SUPRIMIDA	28	26	54	51,85%
262 - LIGACAO DE AGUA COM INSTALACAO DE HIDROMETRO	13	3	16	81,25%
277 - ANALISE DE VERIFICACAO DE HIDROMETRO	13	2	15	86,67%
372 - CONSERTO DE VAZAMENTO	97	14	111	87,39%
DEMAIS SERVIÇOS	69	1.884	1.953	3,53%
TOTAL	273	1.955	2.228	12,25%

CONSTATAÇÃO C2

A análise quantitativa dos laudos físico-químicos da CAGECE, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de nov/2019 a abr/2020, demonstra que a CAGECE não está atendendo o plano de amostragem mínimo exigido pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017, a saber:

- > Turbidez - Número de amostras abaixo do mínimo exigido nos meses de março e abril/2020;
- > CRL - Número de amostras abaixo do mínimo exigido, durante todo o período;
- > Bacteriológicas - Número de amostras abaixo do mínimo exigido nos meses

de fevereiro, março e abril/2020,

A análise quantitativa dos exames bacteriológicos fornecidos pela CAGECE, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de nov/2019 a abr/2020, conforme determina a Portaria de Consolidação MS nº 5/2017, demonstra que não se distribuiu uniformemente as amostras coletadas ao longo dos meses de jan a abr/2020;

A análise quantitativa dos exames bacteriológicos fornecidos pela CAGECE, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de nov/2019 a abr/2020, demonstra que não se distribuiu uniformemente as amostras coletadas ao longo do período analisado (**Anexo 2 – item 4; Quadros 2 e 3, e Gráfico 1**).

Não conformidade NC2 – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **06.02**: Não desenvolver o controle da qualidade da água, bruta e tratada, de acordo com o disposto na legislação.

Enquadramento legal: Artigos 4º da Resolução 122/2009 da ARCE e artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D2 – A CAGECE deve desenvolver o controle da qualidade da água, bruta e tratada, de acordo com o disposto na legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C2.

Quadro 2 - Distribuição do número de amostras Bacteriológicas e Cloro Residual Livre coletadas pela CAGECE, na **saída do tratamento do SAA de Missão Velha**, no período de nov/2019 a abr/2020.

Ano/Mês	Distribuição das Amostras – Cloro Residual e Bacteriológicas				
	Dias 01 a 07	Dias 08 a 14	Dias 15 a 21	Dias 22 a 31	Total
2019/11	5	6	6	6	23
2019/12	6	6	5	6	23
2020/1	5	6	6	9	26
2020/2	6	2	6	7	21
2020/3	6	6	3		15
2020/4	6		3	7	16

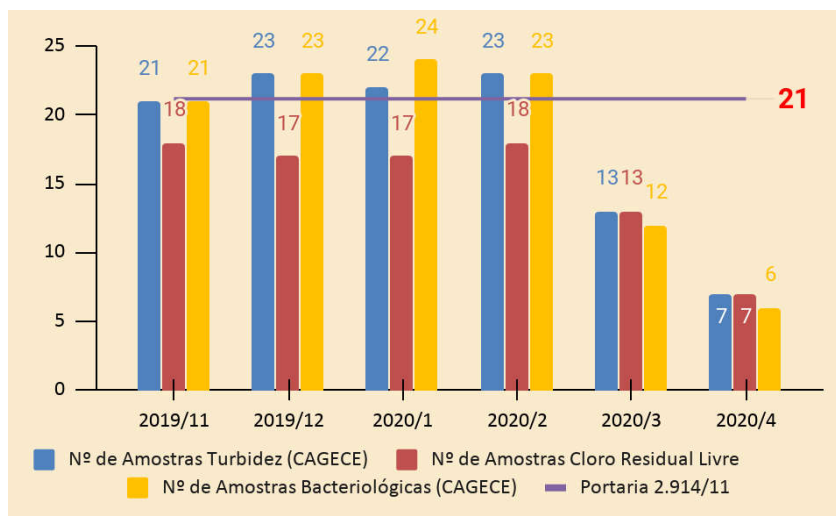
Fonte: Elaboração própria.

Quadro 3 - Distribuição do número de amostras Bacteriológicas e Cloro Residual Livre coletadas pela CAGECE, na **rede de distribuição do SAA de Missão Velha**, no período de nov/2019 a abr/2020.

Ano/Mês	Distribuição das Amostras – Cloro Residual e Bacteriológicas				
	Dias 01 a 07	Dias 08 a 14	Dias 15 a 21	Dias 22 a 31	Total
2019/11	7	6	5	3	21
2019/12	7	6	6	4	23
2020/1	4	4	6	10	24
2020/2	7		7	9	23
2020/3	6	2	4		12
2020/4			3	3	6

Fonte: Elaboração própria.

Gráfico 1- Avaliação do **Monitoramento da Qualidade da água tratada** realizado pela CAGECE, na **rede de distribuição do SAA de Missão Velha**, no período de nov/2019 a abr/2020, conforme Portaria de Consolidação MS nº 5/2017, com relação ao número de amostras dos **exames bacteriológicos, cloro residual livre e turbidez**.



CONSTATAÇÃO C3

Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Missão Velha, no período de nov/2019 a abr/2019, apresentaram, as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017 (**Anexo 2 – item 5; Quadro 4**):

> Cor Aparente: os meses de fev/2020 e abr/2020 apresentaram, respectivamente, 26,1%, 14,3% de resultados não conformes;

> Cloro Residual: o mês de abr/2020 apresentou 14,3% de resultados não conformes.

Segundo a “Registro de Análises da Qualidade na ETA”, produzido no laboratório da ETA na saída dos filtros do SAA de Missão Velha, o parâmetro **turbidez**, referente aos meses de fevereiro a abril de 2020, estava fora do padrão estabelecido pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017;

Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, do SAA de Missão Velha, no período de julho/2019 a dezembro/2019, apresentaram, as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017 (**Anexo 2 – item 6; Quadro 5**):

> Turbidez: todos os meses de nov/2019 a abril/2020 apresentaram, respectivamente, 4,2%, 8,3%, 3,8%, 9,5%, 13,3% e 13,3% de resultados não conformes;

> Cor Aparente: os meses de fev/2020 e mar/2020 apresentaram, respectivamente, 4,8% e 6,7% de resultados não conformes;

> Cloro Residual: todos os meses de nov/2019 a abril/2020 apresentaram, respectivamente, 29,2%, 29,8%, 30,8%, 23,8%, 33,3% e 20,0% de resultados não conformes.

Não conformidade NC3 – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I item **06.01**: Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

Enquadramento legal: Artigos 3º da Resolução 122/2009 da ARCE e artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D3 – A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C3.

Quadro 4 - Resultados das análises físico-químicas de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Missão Velha, pela CAGECE, no período de nov/2019 a abr/2020, e verificação quanto ao atendimento dos padrões de potabilidade da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017.

Mês / Ano	Turbidez (uT)			Cor Aparente (uH)			Cloro Residual Livre (mg/L)		
	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
nov./2019	21	0	0,0	18	0	0,0	18	0	0,0
dez./2019	23	0	0,0	23	0	0,0	17	0	0,0
jan./2020	22	0	0,0	23	0	0,0	17	0	0,0
fev./2020	23	0	0,0	23	6	26,1	18	0	0,0
mar./2020	13	0	0,0	13	0	0,0	13	0	0,0
abr./2020	7	0	0,0	7	1	14,3	7	1	14,3

Fonte: Laboratório Regional - UNBSA

NTA - número total de amostras no mês

ANC - amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela Portaria P-5/2017

INC - índice de não-conformidade (nº de amostras não-conformes x 100 / nº total de amostras)

Quadro 5 - Resultados das análises físico-químicas de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Missão Velha, pela CAGECE, no período de nov/2019 a abr/2020, e verificação quanto ao atendimento dos padrões de potabilidade da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017.

Mês / Ano	Turbidez (saída dos filtros < 0,5)			Turbidez (saída do tratamento < 1)			Cor Aparente			Cloro Residual			pH		
	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
nov./2019	303	0	0,0	24	1	4,2	24	0	0,0	24	7	29,2	24	6	25,0
dez./2019	312	0	0,0	24	2	8,3	24	0	0,0	24	7	29,2	24	1	4,2
jan./2020	337	0	0,0	26	1	3,8	26	0	0,0	26	8	30,8	26	1	3,8
fev./2020	318	9	2,8	21	2	9,5	21	1	4,8	21	5	23,8	21	0	0,0
mar./2020	273	16	5,9	15	2	13,3	15	1	6,7	15	5	33,3	15	0	0,0
abr./2020	330	27	8,2	15	2	13,3	15	0	0,0	15	3	20,0	15	0	0,0

Fonte: Laboratório da ETA e Regional – UNBSA

NTA – número total de amostras no mês

ANC – amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela Portaria P-5/2017

INC – índice de não-conformidades (nº de amostra não-conformes x 100/ nº total de amostras)

CONSTATAÇÃO C4

Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pela GECCOQ, provenientes de amostras coletadas na saída da ETE do SES de Missão Velha, no período de jun/2019 a abr/2020, apresentaram a seguinte não conformidade com relação à legislação ambiental, estabelecida pela Resolução COEMA nº 02/2017

(Anexo 2 – item 8, Quadro 6):

> PH – fora do padrão nos meses de jun/2019 e fev/2020.

Não conformidade NC4 – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I item **04.01**:
Lançar efluentes em desacordo com as condições e padrões das normas ambientais.

Enquadramento legal: Artigos 2º e 119 da Resolução 130/2010 da ARCE;
Artigo 11 da Resolução 122/2009 da ARCE e artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D4 – A CAGECE deve lançar efluentes de acordo com as condições e padrões das normas ambientais, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C4.

Prazo para atendimento: Imediato.

Prazo para apresentação da documentação: 30 dias.

CONSTATAÇÃO C5

Segundo informado pela CAGECE no Ofício nº 18/20/UN-BSA60/SNS, datado de 14 de maio de 2020, nos doze meses anteriores a esta data, somente houve geração de efluente tratado na ETE do SES de Missão Velha, nos meses de junho/2019, fevereiro e março/2020, quando foram realizadas coletas de amostras para realização do controle dos efluentes. Entretanto, os laudos destes meses demonstram que não foram cumpridos a execução do monitoramento para alguns parâmetros, que previa frequência de análise (**Anexo 2 – item 9; Quadro 6**):

> Trimestral – Materiais Flutuantes, Oxigênio Dissolvido e Temperatura;

> Semestral – DBO, Sólidos Sedimentáveis e Sulfeto;

> Anual - Óleos e Graxas.

Não conformidade NC5 – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **04.02**:
Não desenvolver o monitoramento e controle de efluentes do sistema de esgotamento sanitário nos termos da legislação.

Enquadramento legal: Artigo 15 da Resolução 122/2009 da ARCE; artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D5 – A CAGECE deve desenvolver o monitoramento e controle de efluentes do sistema de esgotamento sanitário nos termos da legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C5.

Prazo para atendimento: Imediato.

Prazo para apresentação da documentação: 30 dias.

Quadro 6 - Verificação dos **laudos físico-químicos e bacteriológicos** da CAGECE, resultantes do monitoramento no período de mar/2019 a fev/2020, quanto ao atendimento aos padrões de **lançamento de efluente tratado** da **ETE do SES de Missão Velha**, estabelecidos pela Resolução COEMA nº 02/2017.

Número do Laudo	Data da coleta	DBO (mg/L)	DBO Filtrada (mg/L)	DOC (mg/L)	DOC Filtrada (mg/L)	DDO (mg/L)	Ferro Solúvel (mg/L)	Materiais Flutuantes (mg/L)	Manganês Solúvel (mg/L)	Óleos e Graxas (mg/L)	Oxigênio Dissolvido (mg/L)	PH (mg/L)	Sól. Sed. (mg/L)	SST (mg/L)	Sulfeto (mg/L)	Temp.(°C)	Coliformes Totais (NMP/100 mL)	Coliformes Termotolerantes (NMP/100 mL)	
19.002414-LC	18/06/2019			212,88	96,63							9,40		77,3			2,40E+05	1,50E+01	
	Jul-19																		
	ago-19																		
	set-19																		
	out-19																		
	nov-19																		
	dez-19																		
	jan-20																		
20.007258-SA	05/02/2020	-		345,30	84,94	-	-	-	-	-	-	9,80	-	100,0	-	-	2,40E+08	1,20E+03	
20.003483-LC	05/02/2020																		
20.009761-SA	04/03/2020			278,75	69,76	-	-	-	-	-	-	8,80	-	125,0	-	-	1,20E+05	3,20E+02	
20.006804-LC	04/03/2020																		
	abr-20																		
	mai-20																		
Portaria Coema 02/2017	Padrão	Até 120	Até 120	NE	NE	NE	Até 15	AUSENTE	Até 1	Até 100	NE	5 a 9	Até 1	Até 150	Até 1	Até 40	NE	Até 5.000	
Plano Freqüência	Abastecimento	TUA	NA	Sim	Sim	Sim	TUA	TUA	TUA	TUA	NA	NA	TUA	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
CAGECE	Quinzenal	S	S	M	M	M	NE	T	NE	A	T	M	S	M	S	T	M	M	M
	Quinzenal	NE	NE	NE	NE	NE	TUA	NE	TUA	NE	NE	NE	NE	NE	NE	NE	NE	NE	NE

Legenda: NA – Não Aplicável; NE – Não Especificado; M – Mensal; T – Trimestral; S – Semestral; A – Anual; VERMELHO – Fora do padrão

6 RECOMENDAÇÕES

CONSTATAÇÃO C6: A CAGECE apresentou pedido de Licença de Operação feito em 2016, porém não forneceu comprovação da renovação da mesma (**Anexo 2 – itens 2 e 3**).

Recomendação R1 - A CAGECE providencie a Licença Operacional da SEMACE para o SAA/ETA de Missão Velha.

CONSTATAÇÃO C7: Os resultados do laudos de análises do parâmetro pH, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, do SAA de Missão Velha, para os meses de nov/2019 a jan/2020 apresentaram, respectivamente, 25,0%, 4,2% e 3,8% de resultados não conformes com o padrão de potabilidade recomendado pela Portaria de Consolidação nº 5/2017. (**Anexo 2 – item 7, Quadro 5**).

Recomendação R2 - A CAGECE providencie para que o pH esteja dentro do padrão recomendado pela Portaria de Consolidação nº 5/2017.

7 EQUIPE TÉCNICA

Coordenador CSB/ARCE:

- Engenheiro Marcelo Silva de Almeida

Analista de Regulação CSB/ARCE:

- Engenheiro Alceu de Castro Galvão Junior
- Engenheiro Alexandre Caetano da Silva
- Engenheiro Geraldo Basilio Sobrinho
- Engenheiro Márcio Gomes Rebello Ferreira

8 RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Engº. Alceu de Castro Galvão Júnior

Analista de Regulação

Matrícula: 047-1-5

Fortaleza – CE, 09 de setembro de 2020.

ANEXOS

ANEXO 1 – QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO

Questionário da Fiscalização

Dados da Fiscalização

Nome da Fiscalização: AF Indireta no SAA e SES de Missão Velha

Coordenadoria: Coordenadoria de Saneamento

Objeto Fiscalizado: AF Indireta no SAA e SES de Missão Velha

Detalhamento: AF Indireta no SAA e SES de Missão Velha -

Dados do Questionário

Data da Inspeção: 27/08/2020

Responsável da Inspeção: Alceu de Castro Galvão Júnior

Categoria	Resposta
CSB - Comercial - Leitura e Faturamento	
As leituras estão cumprindo os intervalos estabelecidos na Resolução da ARCE nº 130/2010 (27 dias a 33 dias)	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Os Relatórios Sintéticos de Leituras Fora do Prazo - UNBSA de fevereiro a abril de 2020 do Sistema de Informações Comerciais da CAGECE não trazem registros de leituras fora do prazo.	
No caso de consumo presumido, todas os consumidores foram faturados por volume abaixo de 20m³?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
O Relatório - Ligações Ativas Não Medidas com Consumo > 20 m3 (Sistema de Informações Comerciais), relativo ao período de janeiro a abril de 2020 não registra nenhuma ligação com consumo acima desse valor.	
Há regularidade de abastecimento que garanta a quantidade mínima de consumo residencial de 10 m³?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Segundo verificado na análise do Balanço Hídrico, o consumo mínimo médio disponibilizado é de 16,47 m³ por ligação.	
CSB - Comercial - Ordens de Serviços (OS)	
Os prazos de atendimento, com referência aos serviços mais relevantes, estão sendo cumpridos? (verificar por amostragem geral ou específica, ou ainda, pelo relatório de atendimento, referente ao período de três meses)	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
O Relatório Consolidado - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo, período de 01/02/2020 a 30/04/2020, indica que 273 serviços tiveram atendimento fora do prazo de um total de 2228. Ou seja, no geral, houve 12,25% de serviços atendidos fora do prazo. Ademais, observa-se que alguns serviços em particular o percentual supera substancialmente este valor, com destaque para: 021 - VERIFICAÇÃO DE CONSUMO	

MEDIDO (54,90%); 070 - VERIFICAÇÃO DE HIDRÔMETRO (92,86%); 076 - RECLAMAÇÃO DE FALTA D'ÁGUA NO IMÓVEL(85,71%); 260 - LIGAÇÃO DE ÁGUA C/ INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO P/ SUPRIMIDA (51,85%); 262 - LIGAÇÃO DE ÁGUA COM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO (81,25%); 277 - ANÁLISE DE VERIFICAÇÃO DE HIDRÔMETRO (86,67%); 372 - CONSERTO DE VAZAMENTO (48,15%).	
CSB - Estação de Tratamento de Esgoto - ETE	
Os operadores estão adequadamente protegidos contra riscos de contaminação biológica? (EPIs e vacinação)	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Apresentado cópia do Cartão de Vacina de Cícero de Sá com a última data de vacinação registrada em 03/03/2220.	
A ETE tem Licença de Operação da SEMACE no prazo de validade?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Com validade até 05/09/2020.	
É feito o monitoramento da vazão afluente? (verificar o método utilizado)	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
ETE é subutilizada na sua capacidade de utilização pela baixa cobertura e adesão à interligação.	
CSB - ETA - Segurança, Conservação e Limpeza	
A ETA tem Licença de Operação no prazo de validade?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
A CAGECE apresentou pedido de Licença de Operação do SAA/ETA protocolado em 2016.	
CSB - Gerencial	
Em caso de hidrometração < 100%, o volume médio faturado não medido é menor que o medido?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Além disso, são disponibilizados em média 16,47 m³, vide item anterior.	
Foram fornecidas todas as informações solicitadas pela ARCE, referentes à fiscalização?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
O índice de hidrometração está de acordo com o estabelecido na legislação? (Anotar o percentual com referência à ligações ativas)	
<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A	
Conforme Relatório - Índice de Hidrometração Nominal e Ativa do SIC - Sistema de Informações Comerciais, todas as ligações ativas têm hidrômetros,	
O sistema tem Licença de Operação da SEMACE?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Não foi apresentada a Licença de Operação do SAA/ETA.	
CSB - Qualidade e Controle da Água Bruta Tratada e Distribuída	
A quantidade de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na saída do tratamento e na rede de distribuição atende a estabelecida pela Portaria de Consolidação nº 5 ?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
A análise quantitativa dos laudos físico-químicos da CAGECE, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de nov/2019 a abr/2020, demonstra que a CAGECE não está atendendo o plano de amostragem mínimo exigido pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017, a saber: > Turbidez - Número de amostras abaixo do mínimo exigido nos meses de março e abril/2020; > CRL - Número de amostras abaixo do mínimo exigido, durante todo o período; > Bacteriológicas - Número de amostras abaixo do mínimo exigido nos meses de	

<p>fevereiro, março e abril/2020.</p> <p>- A análise quantitativa dos exames bacteriológicos fornecidos pela CAGECE, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de nov/2019 a abr/2020, conforme determina a Portaria de Consolidação MS nº 5/2017, demonstra que não se distribuiu uniformemente as amostras coletadas ao longo dos meses de jan a abr/2020.</p> <p>- A análise quantitativa dos exames bacteriológicos fornecidos pela CAGECE, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de nov/2019 a abr/2020, demonstra que não se distribuiu uniformemente as amostras coletadas ao longo do período analisado.</p>	
<p>A água tratada (saída do tratamento - filtro / poço) atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5, no período verificado?</p>	<p><input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A</p>
<p>Segundo o "Registro de Análises da Qualidade na ETA", produzido no laboratório da ETA na saída dos filtros do SAA de Missão Velha, o parâmetros turbidez, referente aos meses de fevereiro a abril de 2020, estava fora do padrão estabelecido pela Portaria de Consolidação nº 5/2017;</p> <p>Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, do SAA de Missão Velha, no período de nov/2019 a abr/2020, apresentaram, as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017:</p> <p>> Turbidez: todos os meses de nov/2019 a abr/2020 apresentaram, respectivamente, 4,2%, 8,3%, 3,8%, 9,5%, 13,3% e 13,3% de resultados não conformes;</p> <p>> Cor Aparente: os meses de nov/2019, fev/2020 e mar/2020 apresentaram, respectivamente, 8,3%, 4,8% e 6,7% de resultados não conformes;</p> <p>> Cloro Residual: todos os meses de nov/2019 a abril/2020 apresentaram, respectivamente, 29,2%, 29,8%, 30,8%, 23,8%, 33,3% e 20,0% de resultados não conformes.</p>	
<p>A água distribuída (rede de distribuição e reservatórios) atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5, no período verificado?</p>	<p><input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A</p>
<p>Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Missão Velha, no período de nov/2019 a abr/2020, apresentaram, as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017:</p> <p>> Cor Aparente: os meses de fev/2020 e abr/2020 apresentaram, respectivamente, 26,1%, 14,3% de resultados não conformes;</p> <p>> Cloro Residual: o mês de abr/2020 apresentou 14,3% de resultados não conformes.</p>	
<p>A Água tratada atendeu ao parâmetro PH?</p>	<p><input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A</p>
<p>Os resultados do laudos de análises do parâmetro pH, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, do SAA de Missão Velha, para os meses de nov/2019 a jan/2020 apresentaram, respectivamente, 25,0%, 4,2% e 3,8% de resultados não conformes com o padrão de potabilidade recomendado pela Portaria de Consolidação nº 5/2017</p>	
<p>CSB - Qualidade e Controle do Efluente</p>	
<p>Os efluentes da ETE estão sendo lançados nas condições e padrões adequados?</p>	<p><input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A</p>
<p>Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pela GECCOQ, provenientes de amostras coletadas na saída da ETE do SES de Missão Velha, no período de jun/2019 a mai/2020, apresentaram as seguintes não conformidades com relação à legislação ambiental, estabelecida pela Resolução COEMA nº 02/2017:</p> <p>> PH – fora do padrão nos meses de jun/2019 e fev/2020.</p>	
<p>É feito o monitoramento e controle de efluentes da ETE, conforme o estabelecido pela legislação, no período verificado? (verificar os parâmetros e a</p>	<p><input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A</p>

frequência de análises)	
<p>Segundo informado pela CAGECE no Ofício nº 18/20/UN-BSA60/SNS, datado de 14 de maio de 2020, nos doze meses anteriores a esta data, somente houve geração de efluente tratado na ETE do SES de Missão Velha, nos meses de junho/2019, fevereiro e março/2020, quando foram realizadas coletas de amostras para realização do controle dos efluentes. Entretanto, os laudos destes meses demonstram que não foram cumpridos a execução do monitoramento para alguns parâmetros, que previa frequência de análise:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Trimestral – Materiais Flutuantes, Oxigênio Dissolvido e Temperatura; > Semestral – DBO, Sólidos Sedimentáveis e Sulfeto; > Anual - Óleos e Graxas. 	
CSB - Rede de Distribuição de Água - RDA	
Foi implantado o sistema de monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
Não foi objeto desta fiscalização.	
O abastecimento de água é contínuo? (verificar se há sistemática de manobras, comunicação aos usuários, histórico de paralizações nos RECOPs)	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
Não foi objeto desta fiscalização.	
Os dados do monitoramento da continuidade estão sendo informados à ARCE, conforme estabelecido na Res. 207/2016?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
Não foi objeto desta fiscalização.	
Considerando a escassez hídrica condicionada à existência de Plano de Racionamento, foi mantida a continuidade do abastecimento?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
Não foi objeto desta fiscalização.	
CSB - Reservatórios	
As limpezas dos reservatórios estão sendo devidamente anotadas em livro ou documento próprio do sistema?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Segundo Livro de Ocorrências, a limpeza foi realizada em 30/11/2019.	

ANEXO 2 – RELATÓRIO DE ITENS NÃO CONFORMES

Item	Coordenadora	Objeto Fiscalizado	Data de Inspeção	Processo de Fiscalização	Categoria	Item de Verificação	Fundamento Legal	Constatado
1.	Saneamento	AF Indústria no SAA e SES de Missão Velha	27/05/2020	PCSB/CSB/0036/2020	CSB - Comercial - Ordem de Serviços (OS)	Ordem de Serviços - Prazos	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor, Art. 143 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, Art. 31 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, Art. 33 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, Art. 35 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, Art. 36 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, Art. 38 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, Art. 39 da Resolução nº 130/2010 da ARCE	O Relatório Consolidado - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo, período de 01/02/2020 a 30/04/2020, indica que 273 serviços tiveram atendimento fora do prazo de um dia de 2228. Ou seja, no geral, houve 12,25% de serviços atendidos fora do prazo. Ademais, observase que alguns serviços em particular o percentual supera substancialmente este valor, com destaque para: 021 - VERIFICAÇÃO DE CONSUMO MÉDIO (54,94%); 070 - VERIFICAÇÃO DE HIDRÔMETRO (92,85%); 075 - RECLAMAÇÃO DE FALTA D'ÁGUA NO IMÓVEL (87,11%); 260 - LIGAÇÃO DE ÁGUA C/ INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO R/ SUPRIMIDA (81,85%); 262 - LIGAÇÃO DE ÁGUA COM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO (81,25%); 277 - ANÁLISE DE VERIFICAÇÃO DE HIDRÔMETRO (86,67%); 372 - CONSERTO DE VAZAMENTO (48,15%).
2.	Saneamento	AF Indústria no SAA e SES de Missão Velha	27/05/2020	PCSB/CSB/0036/2020	CSB - ETA - Segurança, Conservação e Limpeza	ETA - Liberdade de Operação da SEMACE	Recomendação	A CAGECE apresentou pedido de Liberdade de Operação de SAA/ETA protocolado em 2016.
3.	Saneamento	AF Indústria no SAA e SES de Missão Velha	27/05/2020	PCSB/CSB/0036/2020	CSB - Geral	Liberdade de Operação - Renovação	Recomendação	Não foi apresentada a Licença de Operação de SAA/ETA.
4.	Saneamento	AF Indústria no SAA e SES de Missão Velha	27/05/2020	PCSB/CSB/0036/2020	CSB - Qualidade e Controle da Água Bruta Tratada e Distribuída	Qualidade da Água - Rede Amostragem	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor, Art. 4º da Resolução nº 122/2009 da ARCE.	A análise quantitativa dos laudos físico-químicos da CAGECE, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de nov/2019 a abr/2020, demonstra que a CAGECE não está atendendo o plano de amostragem mínimo exigido pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017, a saber: > Turbidez - Número de amostras abaixo do mínimo exigido nos meses de março e abril/2020; > Ecterologia - Número de amostras abaixo do mínimo exigido durante todo o período; > Bacteriológicas - Número de amostras abaixo do mínimo exigido de febre de febre, março e abril/2020. Além disso, a análise qualitativa dos laudos físico-químicos da CAGECE, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de nov/2019 a abr/2020, conforme se encontra a Portaria de Consolidação MS nº 5/2017, demonstra que não se distribui uniformemente as amostras coletadas ao longo dos meses de jan a abr/2020. - A análise quantitativa dos exames bacteriológicos fornecidos pela CAGECE, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de nov/2019 a abr/2020, demonstra que não se distribui uniformemente as amostras coletadas ao longo do período analisado.
5.	Saneamento	AF Indústria no SAA e SES de Missão Velha	27/05/2020	PCSB/CSB/0036/2020	CSB - Qualidade e Controle da Água Bruta Tratada e Distribuída	Qualidade da Água - Rede de distribuição	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor, Art. 3º da Resolução nº 122/2009 da ARCE.	Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Missão Velha, no período de nov/2019 a abr/2020, apresentaram, as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017: > Cor Aparente: os meses de fev/2020 e abr/2020 apresentaram, respectivamente, 26,1% e 14,3% de resultados não conformes; > Cloro Residual: o mês de abr/2020 apresentou 14,3% de resultados não conformes.
6.	Saneamento	AF Indústria no SAA e SES de Missão Velha	27/05/2020	PCSB/CSB/0036/2020	CSB - Qualidade e Controle da Água Bruta Tratada e Distribuída	Qualidade da Água - Saída do Tratamento	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor, Art. 3º da Resolução nº 122/2009 da ARCE.	Segundo o Registro de Análises da Qualidade na ETA, produzido no laboratório da ETA na saída dos filtros do SAA de Missão Velha, o parâmetro Turbidez, referente aos meses de fevereiro a abril de 2020, estava fora do padrão estabelecido pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017. Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, do SAA de Missão Velha, no período de nov/2019 a abr/2020, apresentaram, as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017: > Turbidez: todos os meses de nov/2019 a abr/2020 apresentaram, respectivamente, 4,2%, 6,3%, 3,6%, 9,5%, 13,3% e 13,3% de resultados não conformes; > Cor Aparente: os meses de nov/2019, fev/2020 e mar/2020 apresentaram, respectivamente, 6,3%, 4,8% e 6,7% de resultados não conformes; > Cloro Residual: todos os meses de nov/2019 a abr/2020 apresentaram, respectivamente, 29,2%, 29,6%, 30,6%, 30,8%, 33,3% e 20,0% de resultados não conformes.
7.	Saneamento	AF Indústria no SAA e SES de Missão Velha	27/05/2020	PCSB/CSB/0036/2020	CSB - Qualidade e Controle da Água Bruta Tratada e Distribuída	Qualidade da água tratada	Recomendação	Os resultados do laudo de análises de parâmetro pH, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, do SAA de Missão Velha, para os meses de nov/2019 a jan/2020 apresentaram, respectivamente, 25,0%, 4,2% e 3,8% de resultados não conformes com o padrão de potabilidade recomendado pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017.
8.	Saneamento	AF Indústria no SAA e SES de Missão Velha	27/05/2020	PCSB/CSB/0036/2020	CSB - Qualidade e Controle do Efluente	Parâmetros e condições de lançamento de efluentes	Art. 119 da Res. 130/2010 da ARCE - Art. 2º da Resolução 130/2010 da ARCE, Art. 11 da Resolução nº 122/2009 da ARCE.	Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pela GECCO, provenientes de amostras coletadas na saída da ETE do SES de Missão Velha, no período de jun/2019 a mai/2020, apresentaram as seguintes não conformidades com relação à legislação ambiental, estabelecida pela Resolução COEMA nº 02/2017: > PH - fora do padrão nos meses de jun/2019 e fev/2020.
9.	Saneamento	AF Indústria no SAA e SES de Missão Velha	27/05/2020	PCSB/CSB/0036/2020	CSB - Qualidade e Controle do Efluente	Qualidade Efluente - Controle da Qualidade	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor, Art. 15 da Resolução nº 122/2009 da ARCE.	Segundo informado pela CAGECE no Ofício nº 18/200 UN-BSA/60/MS, datado de 14 de maio de 2020, nos doze meses anteriores a esta data, somente houve geração de efluente tratado na ETE do SES de Missão Velha, nos meses de junho/2019, fevereiro e março/2020, quando foram realizadas coletas de amostras para realização do controle dos efluentes. Entretanto, os laudos desses meses demonstram que não foram cumpridos a exigência do monitoramento para alguns parâmetros, que prevê frequência de análise: > Sólidos em Suspensão; Oxigênio Dissolvido e Temperatura; > Nitrogênio - DB5; Sólidos sedimentáveis e Sulfeto; > Amálg - Cloro e Gradac.

ANEXO 3 – OUTROS QUADROS E GRÁFICOS

Quadro 7 - Índices de cobertura e atendimento de água e de esgoto do SAA de Missão Velha, período .

Mês/ Ano	Índice de Atendimento Ativo (%)		Índice de Cobertura (%)	
	Água	Esgoto	Água	Esgoto
out./2019	77,54	2,61	99,34	10,50
nov./2019	76,96	2,61	99,32	10,62
dez./2019	77,26	2,61	99,34	10,70
jan./2020	76,77	2,62	99,34	10,82
fev./2020	76,77	2,61	99,36	10,89
mar./2020	77,52	2,61	99,37	10,95

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais da CAGECE.

Quadro 8 - População ativa de água e de esgoto de Missão Velha em dez/2019.

Mês/Ano	População Ativa (hab.)	
	Água	Esgoto
dez./2019	10.589	357

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Informações da CAGECE.

Quadro 9 - Índice de hidrometração ativa do SAA de Missão Velha em abr/2020.

Mês/Ano	Nº de ligações (unid.)		Índice de hidrometração (%)
	Nominal	Ativas	
abr./2020	5.269	5.128	-

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Informações da CAGECE.

(-) Dados não informado

Quadro 10 - Resultados das amostras bacteriológicas coletadas na saída do tratamento do SAA de Missão Velha, pela CAGECE, no período de nov/2019 a abr/2020, e verificação quanto ao atendimento dos padrões de potabilidade da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017.

Mês / Ano	Coliformes Totais			<i>Escherichia coli</i>		
	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
nov./2019	23	0	0,0	23	0	0,0
dez./2019	23	0	0,0	23	0	0,0
jan./2020	26	0	0,0	26	0	0,0
fev./2020	21	0	0,0	21	0	0,0
mar./2020	15	0	0,0	15	0	0,0
abr./2020	16	0	0,0	16	0	0,0

Fonte: Laboratório da ETA e Regional – UNBSA

NTA - número total de amostras no mês

ANC - amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela Portaria P-5/2017

INC - índice de não-conformidade (nº de amostras não-conformes x 100 / nº total de amostras)

Quadro 11 - Resultados das amostras bacteriológicas coletadas na rede de distribuição do SAA de Missão Velha, pela CAGECE, no período de nov/2019 a abr/2020, e verificação quanto ao atendimento dos padrões de potabilidade da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017.

Mês / Ano	Coliformes Totais			<i>Escherichia coli</i>		
	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
11/19	21	0	0,0	21	0	0,0
12/19	23	0	0,0	23	0	0,0
01/20	24	0	0,0	24	0	0,0
02/20	23	0	0,0	23	0	0,0
03/20	12	0	0,0	12	0	0,0
04/20	6	0	0,0	6	0	0,0

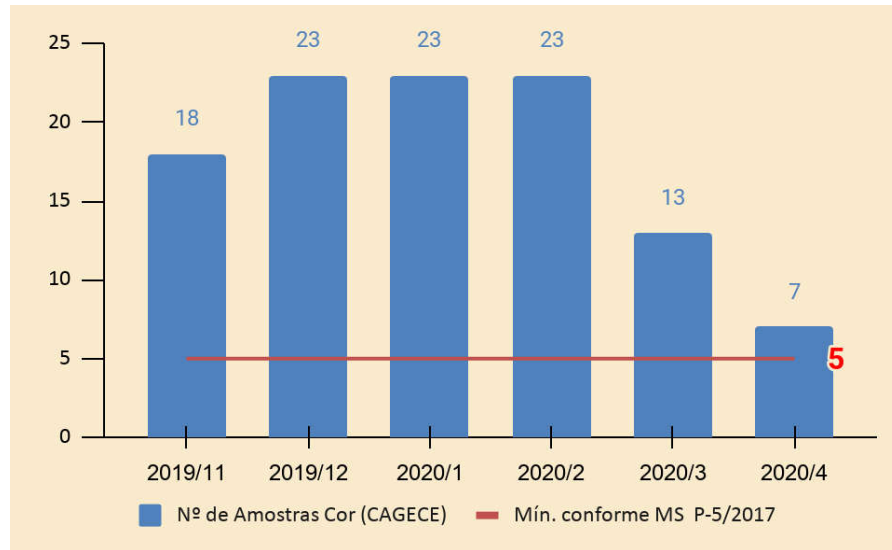
Fonte: Laboratório Regional - UNBSA

NTA - número total de amostras no mês

ANC - amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela Portaria P-5/2017

INC - índice de não-conformidade (nº de amostras não-conformes x 100 / nº total de amostras)

Gráfico 2- Avaliação do **Monitoramento da Qualidade da água tratada** realizado pela CAGECE, na **rede de distribuição do SAA de Missão Velha**, no período de out/2019 a mar/2020, conforme Portaria de Consolidação MS nº 5/2017, referente ao número de **amostras do parâmetro cor**.



ANEXO 4 - CROQUIS

